



EDITAL Nº 05/CBMRR/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES E DO QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA 01/2017

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei nº 219/2013 e a Lei nº 052/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Interno - PSI com 65 (sessenta e cinco) vagas para ascensão funcional, sendo duas turmas de 30 (trinta) candidatos à graduação de 3º Sargento do Quadro de Praças Combatentes e uma turma de 05 (cinco) candidatos à graduação de 3º Sargento do Quadro de Praças de Saúde, todos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Interno será regido pelo presente Edital;
- 1.2. O processo visa selecionar, no âmbito da Corporação, Soldados que, após cumprimento, com êxito, de todas as fases do PSI, inclusive a conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Sargentos QPCBM e Curso de Formação de Sargentos QPSBM, devidamente qualificados, desempenharão o cargo e as funções inerentes, respectivamente, às de 3º Sargento do Quadro de Praças Combatentes e 3º Sargento do Quadro de Praças de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima.

2. DA EXECUÇÃO DO CERTAME

- 2.1. A Universidade Estadual de Roraima - UERR será o órgão responsável pela realização total da Primeira Fase (Prova Objetiva) do PSI, em conformidade com este Edital, sendo a Comissão Organizadora desta Fase, instituída pela UERR, o órgão máximo de deliberação.
- 2.2. As demais Fases (segunda, terceira e quarta) serão de total responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, por meio da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, que será composta pelo Estado Maior Geral: Chefe do Estado Maior Geral – que presidirá a comissão; Diretor da DEIOP, Diretor da DPL, Diretor da DPST, Diretor da DAL e o Diretor da DACRP.
- 2.3. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo é o órgão máximo de deliberação nas fases sob responsabilidade do CBMRR (segunda, terceira e quarta), cabendo ao Comandante Geral da Corporação intervir em última instância nos casos que forem pertinentes e necessários.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O PSI se destina ao provimento de 65 (sessenta e cinco) vagas para ascensão funcional, sendo duas turmas de 30 (trinta) à graduação de 3º Sargento do Quadro de Praças Combatentes e 05 (cinco) à graduação de 3º Sargento do Quadro de Praças de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, obedecendo fielmente à ordem de classificação decrescente decorrida da Prova Objetiva, no PSI, considerando, ainda, as demais fases do certame.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Ser Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima e estar em gozo do disposto no §5º do Art. 71 da Lei Complementar nº. 194/2012;
- 4.2. Estar classificado, no mínimo, no comportamento "Bom";
- 4.3. Não se encontrar agregado por ter sido afastado, temporariamente, do serviço ativo;
- 4.4. Não estar respondendo a Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar;
- 4.5. Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do cargo;



- 4.6. Não estar condenado à pena restritiva de liberdade por sentença condenatória transitada em julgado;
- 4.7. Não ter sido punido mais de 01 (uma) vez por transgressão disciplinar de natureza "GRAVE", nos últimos doze meses;

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Os candidatos somente poderão efetuar sua inscrição pela Internet através do endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br na Área do PSI do CBMRR.
- 5.2. O período das inscrições será conforme Cronograma de Atividades **Anexo A**.
- 5.3. O candidato deverá indicar no formulário online de inscrição seus dados pessoais, bem como o status do comportamento.
- 5.4. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta) reais.
- 5.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer informação declarada e/ou qualquer irregularidade nas provas e respectivas fases e/ou em documentos apresentados, eliminando-o do certame.
- 5.6. É vedada terminantemente a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 5.7. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a investidura no cargo.
- 5.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 5.9. As inscrições somente serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa de inscrição, respeitado o prazo de validade para pagamento.
- 5.10. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.**
- 5.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas e respectivas fases.
- 5.12. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail) ou realizadas fora do prazo estipulado.
- 5.13. As informações prestadas, na solicitação de inscrição pela Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.14. A inscrição no presente PSI implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
- 5.15. A relação das inscrições homologadas será disponibilizada na Internet através do site cpc.uerr.edu.br na Área do PSI do CBMRR, conforme Cronograma de Atividades, **Anexo A**.
- 5.16. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 5.17. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br na Área do PSI do CBMRR, seguindo os procedimentos necessários à efetivação da inscrição constantes neste Edital, durante o período de inscrições conforme Cronograma de Atividades, **Anexo A**.
- 5.17.1. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, considerando-se o horário local, com horário de início às 10 horas do primeiro dia de inscrição e horário de encerramento às 23 horas do último dia de inscrição, conforme **Anexo A – Cronograma de Atividades**.
- 5.18. Ao efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas, entre outros estabelecimentos credenciados para tal fim, até a data do vencimento. A inscrição só será efetivada mediante a confirmação do pagamento pelo banco junto a UERR.
- 5.19. Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até a data do vencimento destes.
- 5.20. As inscrições somente serão aceitas após o Banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer Agência da Rede Bancária, obrigatoriamente, por meio do Boleto Bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. **Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário,**



Agendamento, DOC's ou similares. O candidato somente será considerado inscrito neste Seletivo Interno, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

5.21. O boleto pago, autenticado pelo caixa do Banco ou com o comprovante de pagamento do boleto, deverá estar na posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores do certame.

5.22. O Formulário de Inscrição e o comprovante de pagamento da inscrição não poderão conter emendas, rasuras ou informações incompletas.

5.23. O candidato somente será considerado inscrito neste PSI, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

5.24. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico cpcuerr.edu.br na Área do PSI do CBMRR nos últimos dias de inscrição.

5.25. A UERR não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5.26. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.26.1 O candidato que necessitar de **condições especiais para a realização da Prova Objetiva** deverá requerê-lo junto à Comissão Permanente de Concursos da UERR, **protocolando requerimento** na sala de Atendimento – conforme data do **Cronograma de Atividades – Anexo A**, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, acompanhado de Laudo médico (se for o caso).

5.26.2. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da Prova Objetiva serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o atendimento ou não de sua solicitação, quando da verificação do local da prova.

5.26.3. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 5.26 participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao horário e à aplicação das provas.

5.26.4. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova desta. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não podendo ter, neste momento, a presença do acompanhante. Não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

5.26.5. A não solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica em sua não concessão no dia da realização da prova.

5.26.6. O tempo adicional não poderá ser superior a 2 (duas) horas.

5.26.7. O candidato deverá protocolar o requerimento no prazo estipulado acompanhado do Parecer do Especialista na área especificando a necessidade e o tempo a ser adicionado sob pena de indeferimento por descumprimento do disposto no Decreto.

5.26.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR do direito de excluir do processo do PSI aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos, em qualquer tempo.

6. DAS FASES

6.1. O PSI de progressão profissional para o desempenho do cargo e função de 3º Sargento do Quadro de Praças Combatentes e 3º Sargento do Quadro de Praças de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima será realizado em Quatro Fases, a saber:

6.1.1. A PRIMEIRA FASE, de caráter classificatório e eliminatório, constará de Prova escrita Objetiva abordando questões do Manual de Combate a Incêndio em Local Confinado (1ª Edição 2006, Volume 42, São Paulo), Manual de Salvamento em Altura – MAS (1ª Edição 2006, Volume 26, São Paulo), Manual de Salvamento Aquático – MSAq (1ª Edição 2006, Volume 9, São Paulo), Manual de Salvamento Terrestre – MSTe (2ª Edição 2006, Volume 1, São Paulo), Protocolo de Atendimento Pré-Hospitalar - CBMRR, 2017; Lei Complementar nº 194 de 13 de fevereiro de 2012, Lei Nº 963 de 06



de fevereiro de 2014, Lei Complementar Nº 052 de 28 de dezembro de 2001, Lei Complementar Nº 082 de 23 de novembro de 2004 e Instrução Normativa nº 02 do Ministério da Integração Nacional de 20 de dezembro de 2016.

6.1.2 A SEGUNDA FASE do PSI constará da submissão do candidato a Junta de Inspeção de Saúde com Exame Médico, de caráter eliminatório, realizado sob a responsabilidade do CBMRR em conjunto com a Junta de Inspeção Médica da Seção de Saúde da PMRR, esta última considerará INAPTO o candidato que apresentar resultado que possa ser considerado lesivo ou possa vir a afetar negativamente a integridade física do candidato e interferir, posteriormente, em seu desempenho físico e operacional durante o curso, apontado durante o exame médico a que serão submetidos os candidatos;

6.1.2.1 Dos candidatos classificados na Primeira Fase serão convocados para Segunda Fase - Exame Médico, primeiramente os trinta primeiros colocados do quadro Combatente, e os cinco primeiros colocados do quadro de Saúde, mais 20% (vinte por cento) destes números para cada quadro no certame. A fim de compor a primeira turma para o Curso de Formação de Sargentos.

6.1.2.2 Para a segunda turma do Curso de Formação de Sargentos, serão convocados para a Segunda Fase - Exame Médico, em data oportuna conforme planejamento dos cursos, os 30 candidatos seguintes após a relação final da primeira turma, mais 20% (vinte por cento) deste número.

6.1.2.3 A convocação dos candidatos além do número de vagas ofertadas por turmas, somente garante a efetiva permanência do candidato no PSI, sendo convocado para ingresso no Curso de Formação de Sargentos, exclusivamente em caso de substituição de candidato que foi classificado dentro do número de vagas previsto no PSI e excluído por motivo de desistência ou eliminação nas fases que antecederem a matrícula no Curso de Formação;

6.1.3 A TERCEIRA FASE somente ocorrerá após a realização da Segunda Fase deste Certame, e constará da aplicação de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, realizado e aplicado sob a responsabilidade da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física, instituída através de Portaria pelo CBMRR, sendo considerado INAPTO o candidato que, conforme a PORTARIA Nº. 009/DPL/CBMRR/2013, de 22 de fevereiro de 2013- Anexo "B", não atingir a média exigida na somatória dos exercícios propostos;

6.1.3.1 O EAF deverá ser filmado pela equipe da Assessoria de Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima;

6.1.3.2 Não haverá, sob qualquer hipótese, reaplicação do Exame de Aptidão Física ou exercícios específicos do referido Exame;

6.1.4 A QUARTA FASE compreenderá o Curso de Formação de Sargento do Quadro de Praças Combatentes BM, sendo duas turmas de 30 (trinta) alunos, e o Curso de Formação de Sargento do Quadro de Praça de Saúde BM, concomitante com a primeira turma de combatentes, sendo 05 (cinco) alunos. Sendo considerado inapto o candidato que não concluir com aproveitamento o referido Curso.

6.1.4.1. O Curso de Formação de Sargento do Quadro de Praça de Saúde BM ocorrerá concomitante com a primeira turma do Curso de Formação de Sargento do Quadro de Praças Combatentes BM, com o aproveitamento das disciplinas em comum, conforme o Projeto Político Pedagógico do Curso.

6.2. Será sumariamente eliminado do certame o candidato que deixar de atender a convocação para comparecer em qualquer uma das fases para qual tenha sido convocado.

7. DA PRIMEIRA FASE (PROVA OBJETIVA)

7.1 Nesta fase os candidatos serão submetidos à Prova Objetiva escrita com questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma destas a alternativa correta;

7.2 A Prova Objetiva avaliará o conhecimento intelectual e constará de 60 (sessenta) questões objetivas, cada uma com peso 01 (um), a serem resolvidas durante o período de 04 (quatro) horas ininterruptas, incluindo neste tempo o preenchimento do cartão-resposta, e distribuídas nas seguintes matérias:



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E OPERAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



MÓDULO	MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CARÁTER
OPERACIONAL	Combate a Incêndio em Local Confinado	9	9	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
	Salvamento em Altura	9	9	
	Salvamento Aquático	9	9	
	Salvamento Terrestre	9	9	
	Atendimento Pré-Hospitalar	9	9	
JURÍDICO	Lei Complementar nº 194 de 13 de fevereiro de 2012	3	3	
	Lei Nº 963 de 06 de fevereiro de 2014	3	3	
	Lei Complementar Nº 052 de 28 de dezembro de 2001	3	3	
	Lei Complementar Nº 082 de 23 de novembro de 2004	3	3	
	Instrução Normativa nº 02 do Ministério da Integração Nacional de 20 de dezembro de 2016.	3	3	
TOTAL		60	60	

7.2.1. O candidato deverá **comparecer ao local da prova** munido do comprovante de inscrição, documento original de identificação oficial ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CORECON, CRA, CREA, RNE etc.), carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto e portando **caneta esferográfica transparente** com tinta azul ou preta.

7.2.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação (como crachás, carteira estudantil, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia etc.), diferentes dos estabelecidos no subitem 7.2.1.

7.2.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 7.2.1., quer eles estejam autenticados ou não.

7.2.4. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada de candidatos, nem a realização de prova fora do horário e locais estipulados.

7.2.5. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o **encerramento da entrada dos candidatos nos locais de prova**.

7.2.6. Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações.

7.2.7. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais de provas com aparelhos eletrônicos (telefone celular, *pager*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *handheld*, receptor, gravador, ponto eletrônico, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas etc.), armas de qualquer tipo ou qualquer meio que possibilite a obtenção de vantagem em relação aos demais candidatos na realização da prova objetiva.

7.2.7.1. Caso o candidato esteja portando arma de fogo, esta deverá ser entregue na Coordenação Local do Concurso, antes do início das provas, mediante assinatura do Termo de Guarda de Arma de Fogo e somente será devolvida ao candidato ao final de sua prova.

7.2.7.2. Recomenda-se aos candidatos que deixem o celular em casa ou em seus veículos, pois caso seja detectado, na ida ao banheiro ou a qualquer tempo, que o candidato está portando aparelho celular, desligado ou não, terá o fato narrado na ata da sala e o candidato será eliminado do certame.

7.2.8. O descumprimento dos itens 7.2.6 ou 7.2.7 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.

7.2.9. A Prova Objetiva será confeccionada conforme distribuição das matérias constante no quadro do subitem 7.2.

7.2.10. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas em cartão-resposta específico.



7.2.10.1. O cartão-resposta é personalizado e insubstituível, o qual deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato, sob pena de eliminação do candidato no concurso.

7.2.11. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) pontuada para todos os candidatos.

7.2.11.1. Na Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (zero):

- a) À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta, mesmo que apenas um pingo ou risco que implique rejeição pela leitora óptica;
- b) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- c) À Prova Objetiva e/ou questão(ões) da prova cujo cartão-resposta for preenchido fora das especificações nele contidas ou das instruções da prova.

7.2.12. Os candidatos somente poderão se retirar do local da Prova 2 (duas) horas após seu início, podendo levar consigo o caderno de provas depois de decorridas 3 (três) horas do seu início.

7.2.13. O candidato deverá transcrever para o seu cartão-resposta a frase especificada na capa de seu caderno de prova, sob pena de eliminação do PSI.

7.2.13.1 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta, devidamente assinado e com a frase transcrita, sob pena de eliminação do candidato no PSI.

7.2.14. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão obrigatoriamente entregar os respectivos cartões-respostas e retirarem-se do local simultaneamente, sob pena de eliminação. Caso algum dos três candidatos se recuse a permanecer na sala e se retire ele será eliminado do certame.

7.2.15. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, com a folha de respostas e instruções da capa do caderno de prova, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, bem como aquele preenchido além dos limites do alvéolo, dentre outras que impossibilitem a captação da marcação correta pela leitora óptica.

7.2.16. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, marcar, manchar e/ou fazer quaisquer marcação fora do local destinado para as respostas e assinatura, que impeça a leitura do cartão-resposta pela leitora óptica, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.2.17. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da UERR devidamente qualificado.

7.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontos na classificação da Prova Objetiva (Primeira Fase) far-se-á o desempate, para fins de classificação do candidato para a Segunda Fase, tendo como único critério a antiguidade hierárquica entre os candidatos empatados.

8. DA SEGUNDA FASE (JUNTA DE INSPECÃO MÉDICA)

8.1 Serão convocados para a realização da Segunda Fase conforme estipulado pelo item 6.1.2 deste edital.

8.2 O Candidato deverá realizar os exames laboratoriais abaixo relacionados, e submeter-se à avaliação realizada pela Junta de Inspeção Médica que presta atendimento na Seção de Saúde da PMRR:

- a) Hemograma Completo;
- b) Colesterol
- c) Glicose
- d) VDRL
- e) Parasitológico de fezes
- f) Exame sumário de urina
- g) Eletrocardiograma com laudo médico;
- h) Radiografia do Tórax em PA;
- i) Ergométrico (a partir de 35 anos);
- j) Colpocitológico – somente para o sexo feminino.



8.3 A constatação nos exames do (a) candidato (a) de quaisquer circunstâncias que impeçam o bom desempenho deste durante o curso, seja pela existência de condição futura que impossibilite a realização de treinamentos físicos e operacionais, necessários à formação do Sargento BM ou à conclusão do Curso, acarretará na eliminação do (a) candidato (a) no PSI, constando em Ata os motivos e as circunstâncias do impedimento, mesmo que momentâneo.

8.4 Em decorrência do tempo transcorrido entre a realização do PSI e a convocação dos candidatos para a realização do Curso de Formação de Sargentos, poderá ser solicitado a critério do Comando do CBMRR, nova Junta de Inspeção Médica, a fim de constatar a capacidade do candidato conforme já especificado no item 6.1.2 deste Edital.

9. DA TERCEIRA FASE (EXAME DE APTIDÃO FÍSICA)

9.1 Serão convocados para a realização do Exame de Aptidão Física os candidatos habilitados nas Primeira e Segunda Fases constante neste Edital;

9.2 O Exame de Aptidão Física terá caráter eliminatório e consistirá em provas práticas, que verificarão a resistência aeróbica, adaptabilidade ao meio aquático, agilidade e a força muscular dos membros superiores e inferiores, tronco e do abdômen, de acordo com os padrões de condicionamento físicos exigidos para o Exercício das funções, conforme PORTARIA Nº. 009/DPL/CBMRR/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

9.3 Para realização do EAF o candidato deverá comparecer devidamente fardado com o uniforme de Educação Física Militar, de acordo com o previsto no Regulamento de Uniforme do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima - RUCBM.

9.4 À comissão nomeada para aplicação do Exame de Aptidão Física caberá a elaboração final da ATA de avaliação física dos candidatos, apontando os candidatos APTOS e INAPTOS, para a continuação do certame, devendo estar explícito a causa da inaptidão do candidato;

9.5 Após a divulgação da ATA com os nomes dos candidatos APTOS e INAPTOS e aqueles que se sentirem prejudicados terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminharem recurso contra o resultado à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, especificando, claramente, os motivos e os amparos legais do referido pedido, cabendo a esta, a decisão.

9.6. Será excluído do PSI, nesta fase, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido pela Comissão de Aplicação do EAF;
- b) não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- c) não realizar QUALQUER um dos testes previstos para o EAF deste Edital;
- d) deixar de obter o valor mínimo da somatória das notas obtidas em cada uma das atividades executadas no EAF, conforme PORTARIA Nº. 009/DPL/CBMRR/2013, de 22 de fevereiro de 2013;
- e) não realizar as atividades solicitadas no Exame de Aptidão Física, segundo os limites, critérios e padrão estabelecido na PORTARIA Nº. 009/DPL/CBMRR/2013, de 22 de fevereiro de 2013;
- f) utilizar-se de qualquer meio fraudulento para auferir vantagem sobre os demais candidatos do certame;
- g) descumprir qualquer determinação dos integrantes da comissão de aplicação do EAF, relativa a normas do certame.

9.7 DA COMISSÃO DE APLICAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

9.7.1. A Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física (EAF) será a designada pelo senhor Comandante Geral para o exercício anual, devendo o presidente ser obrigatoriamente Oficial e um dos membros Graduado em Educação Física.

9.7.2. A Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física (EAF) é o órgão responsável pela aplicação dos exames de aptidão física aos candidatos aprovados e classificados neste Edital.

9.7.3. São atribuições da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física:

9.7.3.1 Aplicar os testes de aptidão física aos candidatos aprovados e classificados em conformidade com as normas deste Edital;

9.7.3.2. Elaborar a Ata com resultados (preliminar e final) do EAF dos candidatos "APTOS e INAPTOS", respeitando a classificação da fase anterior e remetê-la ao Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção para publicação em Boletim Geral da Corporação;



9.7.3.3. Assessorar a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nos recursos inerentes a esta fase, na emissão de parecer ao recorrente.

10. DA QUARTA FASE (CURSO DE FORMAÇÃO)

10.1. A quarta fase do certame compreenderá o Curso de Formação de Sargentos BM e obedecerá ao Regimento Interno da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR e aos projetos pedagógicos e planos de curso para formação de Sargento QPCPM e curso para formação de Sargento QPSPM elaborados pela Diretoria de Ensino, Instrução e Operação;

10.2 Nesta fase serão convocados os candidatos aprovados e considerados APTOS nas fases anteriores que irão compor as turmas dos cursos de formação, respeitando o período de início de cada curso, na ordem de classificação para matrícula no Curso de Formação de Sargentos;

10.3 O candidato que obtiver êxito nas quatro primeiras fases ficará sujeito às diretrizes da APICS/RR, podendo ser desligado do curso em qualquer momento, desde que seja comprovada qualquer irregularidade e/ou impedimento;

11. DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1 O início do Curso de Formação de Sargentos QPCBM e QPSBM será estabelecido mediante calendário conjunto a ser definido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima e Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, tendo sua duração prevista inicialmente em 06 (seis) meses.

11.2 O primeiro Curso de Formação de Sargentos, com 35 (trinta e cinco) vagas compreenderá os quadros QPCBM e QPSBM, e o segundo Curso de Formação de Sargentos QPCBM ocorrerá posteriormente. As datas de início dos cursos serão estabelecidas mediante calendário conjunto a ser definido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima e Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, tendo sua duração prevista inicialmente em 06 (seis) meses.

11.3 Demais informações a respeito do curso constarão no Projeto Político Pedagógico elaborado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Operação - CBMRR.

12. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

12.1 Os itens da Prova Objetiva avaliarão os conhecimentos dos candidatos na área de segurança pública e defesa civil, por meio de disciplinas que verifiquem o conhecimento Operacional e legislativo atinente à atividade Bombeiro Militar, que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.2 O conteúdo programático para a Primeira Fase (Prova Objetiva) consta no Anexo “C” deste Edital, e que somente estes serão considerados para a elaboração da Prova Objetiva, independente de outros Manuais que versam sobre o mesmo tema ou práticas realizadas;

12.3 Em situação de anulação de qualquer questão proveniente de recursos do exame intelectual (Primeira Fase), os pontos serão atribuídos a todos os candidatos.

12.4 Os casos omissos ou qualquer interpretação que venha a prejudicar o bom desempenho deste processo serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo e, em segunda e última instância, pelo Comandante Geral do CBMRR.

12.5 Em caso de mudança de data, local e horário de realização de qualquer uma das fases deste certame será previamente divulgada pela Comissão Organizadora (no caso da Primeira Fase) e/ou pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo (nas demais fases) e publicada em Boletim Geral da Corporação em obediência do princípio constitucional da publicidade.

12.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, o qual será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no presente Edital, bem como na capa do caderno de prova. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.



12.6.1. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno da prova objetiva, não podendo em hipótese alguma, ser rasurado, rasgado, desenhado, riscado e/ou marcado fora dos espaços designados para resposta. **Devendo o candidato assinar o cartão resposta no local indicado, bem como transcrever a frase conforme instruções sob pena de eliminação caso deixe de fazê-los.**

12.6.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, causando a anulação da pontuação de questões e/ou sua eliminação do certame.

12.7 A nota em cada questão da Prova Objetiva, feita com base nas marcações do candidato no cartão-resposta, será igual a 01 (um) ponto caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da Prova e 00 (zero) ponto caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito definitivo da Prova, bem como esteja rasurado ou realizado marcações duplas, considerando o previsto no item 12.6 e seus subitens.

12.8 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo, tendo direito à matrícula, os 60 (sessenta) primeiros candidatos ao Curso de Formação de Sargento QPCBM e os 05 (cinco) primeiros candidatos do Quadro de Praças da Saúde ao Curso de Formação de Sargento QPSBM, que serão matriculados em duas turmas distintas, a primeira com 35(trinta e cinco) vagas e a segunda com 30 (trinta) vagas, conforme classificação no processo seletivo, e previsão de início conforme consta no item 11.2, compondo as turmas de Formação de Sargentos QPCBM e QPSBM. Para isso os candidatos classificados deverão atender cumulativamente aos seguintes itens:

- I - Forem aprovados na Primeira Fase (Prova Objetiva), conforme o previsto neste Edital;
- II - Obtiverem a condição de "APTO" na Junta de Inspeção e Saúde e no Exame de Aptidão Física;
- III - Continuarem preenchendo os mesmos requisitos exigidos para a inscrição, até a data de início do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Terá seu teste anulado e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização dos testes:

- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação dos testes (fiscais, coordenadores de local *etc*), com as autoridades presentes e com outros candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho ou na folha de texto definitivo;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste processo;
- l) Deixar de comparecer em qualquer fase que tenha sido convocado;
- m) Inobservar os prazos determinados neste Edital e/ou suas alterações, bem como convocações;
- n) Descumprir qualquer determinação deste e demais Editais do certame.

13.2 Não haverá prova em segunda chamada.

13.3 O não atendimento de quaisquer dos requisitos listados no item 12.8, implicará na perda do direito à matrícula.



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E OPERAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



13.4 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar do teste objetivo, disporá de dois dias úteis imediatamente após a divulgação do gabarito preliminar, conforme previsão do cronograma de atividades, no horário das 08h00 às 14h00, ininterrupto.

13.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página cpc.uerr.edu.br, *Área do Seletivo Interno do CBMRR*, e no Boletim Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, devendo o candidato acompanhar tais publicações.

13.6 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo A: Calendário de Atividades;
- b) Anexo B: Regulamento do Exame de Aptidão Física;
- c) Anexo C: Conteúdo Programático para a Primeira Fase.

Boa Vista-RR, 07 de abril de 2017.

JEAN CLAUDIO DE SOUZA HERMÓGENES – CEL QOCPM
Subcomandante Geral do CBMRR

Decreto nº 348-P de 22/03/2017
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRR
Portaria nº 059/DPL/CBMRR/2017



ANEXO "A"

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO CFS/2017

Data	Atividades
07/04/2017	Publicação do Edital.
10 e 11/04/17	Período para impugnação do Edital
26/04 a 04/05/17	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.
05/05/17	Último dia para pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.
09/05/17	Homologação Preliminar dos Inscritos (disponibilizado no endereço cpc.uerr.edu.br na Área do Seletivo Interno do CBMRR)
10/05/17	Interposição de recurso contra a Homologação Preliminar dos Inscritos (8h às 14h).
11/05/17	Último dia para Protocolar requerimento de Solicitação de Condição especial para realização da Prova (8h às 14h).
12/05/17	Homologação Final dos Inscritos (disponibilizado no endereço cpc.uerr.edu.br na Área do Seletivo Interno do CBMRR)
16/05/17	Divulgação dos Locais de prova.
21/05/17	Data de Realização da Prova Objetiva (das 8h às 12h)
21/05/17	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e o caderno de prova.
22 e 23/05/17	Interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar (das 8h às 14h).
30/05/17	Divulgação do Gabarito Oficial. (Após análise dos recursos)
31/05/17	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
01 e 02/06/17	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva (das 8h às 14h).
05/06/17	Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva.
22/06/17	Junta de Inspeção de Saúde (as 7h30, devendo o candidato chegar com meia hora de antecedência).
26 e 27/06/17	Exames de Aptidão Física.
28/06/17	Resultado Preliminar dos Exames de Aptidão Física
03/07/17	Interposição de recurso contra o Resultado dos Exames de Aptidão Física (das 7:30h às 13:30h)
04/07/17	Resultado Final do Seletivo Interno para a primeira turma de CFS QPCBM e QPSBM
12/2017	Data provável para Junta de Inspeção de Saúde para a segunda turma do CFS.
12/2017	Data provável para Exames de Aptidão Física para a segunda turma do CFS.
12/2017	Data provável para Interposição de recurso contra o Resultado dos Exames de Aptidão Física.
12/2017	Data provável para Resultado Final do Seletivo Interno para a segunda turma de CFS QPCBM.



ANEXO "B"

PORTARIA Nº 009/DPL/CBMRR/2013

Boa Vista, 22 de fevereiro de 2013.

"Instrução Normativa para aplicação do Exame de Aptidão Física (EAF) para os militares do CBMRR"

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo e, de acordo com os princípios que norteiam a Administração Pública, resolve baixar a Instrução Normativa Nº 002/2013, do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, que dispõe sobre a normatização do Exame de Aptidão Física (EAF), para cursos, processo seletivo interno, capacitação, promoções, aperfeiçoamento e habilitação, conforme abaixo tipificado.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013

Dispõe sobre a normatização do Exame de Aptidão Física (EAF) do CBMRR.

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Art. 1º O Exame de Aptidão Física (EAF) constará das provas especificadas nos parágrafos deste artigo e destina-se aos cursos, processo seletivo interno, capacitação, promoções aperfeiçoamento e habilitação do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR).

§ 1º Os bombeiros militares com idade de 18 a 39 anos se submeterão às seguintes provas:

- I – Prova de flexão em barra fixa ou apoio de frente sobre o solo, prova 01 (P1), TABELA 01 ou 02;
- II – Prova de abdominal, prova 02 (P2), TABELA 04;
- III – Prova de corrida, 3.300m, prova 03 (P3), TABELA 06;
- IV – Prova de natação, 100m prova 04 (P4), TABELA 10;

§ 2º Os bombeiros militares com idade de 40 a 51 anos se submeterão às seguintes provas:

- I – Prova de flexão em barra fixa ou apoio de frente sobre o solo, prova 01 (P1), TABELA 01 ou 02;
- II – Prova de abdominal, prova 02 (P2), TABELA 04;
- III – Prova de corrida, 2.900m, prova 03 (P3), TABELA 07;
- IV – Prova de natação, 100m prova 04 (P4), TABELA 11;

§ 3º Os bombeiros militares com idade superior a 51 anos, serão submetidos a teste de caminhada de 2.800m, sendo considerados aptos aqueles que concluírem o percurso de forma ininterrupta.

§ 4º As bombeiras militares com idade de 18 a 49 anos se submeterão às seguintes provas:

- I – Prova de apoio de frente sobre o banco, joelhos apoiados sobre elevação de aproximadamente 30 cm, prova 01 (P1), TABELA 03;
- II – Prova de abdominal, prova 02 (P2), TABELA 05;
- III – Prova de corrida, prova 03 (P3), 2.900m para as mulheres com idade de 18 a 34 anos, TABELA 08, e 2.500m para as mulheres com idade de 35 a 49 anos, TABELA 09;
- IV – Prova de natação, prova 04 (P4), 100m para mulheres com idade entre 18 a 34 anos, TABELA 12, e para as mulheres com idade de 35 a 49 anos, TABELA 13;

§ 5º As bombeiras militares com idade superior a 49 anos, serão submetidas a teste de caminhada de 2.400m, sendo consideradas aptas aquelas que concluírem o percurso de forma ininterrupta.

§ 6º De conformidade com as especificidades de cada curso, poderão ser agregadas outras provas às acima arroladas, publicadas tempestivamente em boletim geral da corporação.

Art. 2º As provas deverão ser realizadas em dois dias e seguirão a seqüência de acordo com as condições e o planejamento em cada processo seletivo.

Art. 3º O bombeiro militar será considerado apto no EAF, para efeito de promoção se, submetido aos testes, obtiver um desempenho mínimo, na soma das quatro provas, no valor igual ou superior a 300 pontos.

Art. 4º O bombeiro militar que não alcançar o desempenho mínimo de 300 pontos, será considerado inapto no EAF e será sumariamente eliminado do processo seletivo a que se submeteu.

Art. 5º O militar que receber ajuda física (empurrado, carregado ou algo que o favoreça) em qualquer uma das provas físicas, não terá computado os pontos relativos a esta prova.

Art. 6º Para efeito de conceito será considerada a seguinte tabela:

- a) Insuficiente (I), até 299 pontos;
- b) Regular (R), de 300 a 370 pontos;
- c) Bom (B), de 371 a 440 pontos;
- d) Muito Bom (MB), de 441 a 449 pontos;
- e) Ótimo (O), de 450 a 500 pontos.



SEÇÃO II DA PROVA DE EXAME FÍSICO

Art. 7º As provas serão realizadas em dois dias e seguirão a seguinte sequência:

- a) Natação e flexão em barra fixa ou apoio de frente, no primeiro dia;
- b) Corrida e abdominal, no segundo dia.

SEÇÃO III DAS PROVAS SUBSEÇÃO I

DA PROVA DE FLEXÃO EM BARRA FIXA MASCULINO

Art. 8º A prova de flexão em barra fixa será aplicada aos bombeiros militares do sexo masculino, com idade até 51 anos.

Art. 9º A metodologia para a preparação e execução do teste em barra fixa obedecerá aos seguintes aspectos:

I – Ao comando em posição, o bombeiro militar deverá dependurar-se na barra, com pegada em pronação e braços estendidos, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

II – Ao comando iniciar, o militar flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra, em seguida estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;

III – A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- a) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do bombeiro militar.

Art. 10 A pontuação da prova de flexão em barra fixa será atribuída de acordo com a TABELA 01.

SUBSEÇÃO II

DA PROVA DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO MASCULINO

Art. 11 A metodologia para a preparação e execução do teste de apoio de frente sobre o solo para os bombeiros militares do sexo masculino com idade até 51 anos, obedecerá aos seguintes aspectos:

I – Ao comando em posição, o militar deverá tomar a posição decúbito ventral, braços e pernas em extensão completa apoiados no solo, mãos afastadas na largura dos ombros, pés unidos e corpo alinhado e retilíneo.

II – Ao comando iniciar, o militar flexionará simultaneamente os cotovelos, mantendo a coluna reta e alinhada, sem encostar o tronco no solo, em seguida estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;

III – A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- a) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do bombeiro militar.

Art. 12 A pontuação da prova de apoio de frente masculino sobre o solo terá um tempo estabelecido de 1 minuto e será atribuída de acordo com a TABELA 02.

SUBSEÇÃO III

DA PROVA DE APOIO DE FRENTE SOBRE O BANCO, FEMININO.

Art. 13 A metodologia para a preparação e execução do teste de apoio de frente sobre o banco para as bombeiras militares, obedecerá aos seguintes aspectos:

I – Ao comando em posição, a bombeira militar apoiará as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, mantendo alinhamento entre o tronco, quadril e pernas. Apoiar os joelhos próximos à borda de um banco suco de aproximadamente 30 (trinta) centímetros de altura;

II – Ao comando iniciar, a bombeira militar flexionará os cúbitos até formar um ângulo menor que 90 graus, ou aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo os cúbitos, quando será contada uma repetição.

III – A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- a) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho da bombeira militar.

Art. 14 A pontuação da prova de apoio de frente feminino sobre o banco terá um tempo estabelecido de 1 minuto e será atribuída de acordo com a TABELA 03.

SUBSEÇÃO IV

DA PROVA DE ABDOMINAL MASCULINO E FEMININO

Art. 15 A metodologia para a preparação e execução do teste de abdominal para os bombeiros militares do sexo masculino, TABELA 04, e feminino, TABELA 05, obedecerá aos seguintes aspectos:

I – Ao comando em posição, o militar deverá deitar decúbito dorsal, pernas flexionadas (apoiadas por um companheiro) e mãos às têmporas.

II – Ao comando iniciar, o militar elevará o tronco, tocando os cotovelos nos joelhos, retornando a posição inicial, devendo realizar o máximo de repetições em 1 minuto;



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E OPERAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



III – A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- a) O movimento só será considerado completo após o retorno à posição inicial;
- b) Caso não toque um dos cotovelos nos joelhos ou o não retorno à posição inicial, será considerado um movimento incorreto, assim como a retirada das mãos junto às têmporas, o qual não será computado no desempenho do bombeiro militar.

Art. 16 A pontuação do teste de abdominal será atribuída de acordo com as TABELAS 04 e 05.

SUBSEÇÃO V

DA PROVA DE CORRIDA MASCULINO E FEMININO

Art. 17 A prova de corrida masculino e feminino será realizada em local adequado, devidamente aferida, e com os militares usando roupas apropriadas, devendo o percurso ser no menor tempo possível, conforme TABELAS 06, 07, 08 e 09.

Parágrafo único. Na largada ou saída o examinador seguirá as seguintes etapas:

- a) Ao observar que os bombeiros militares estão prontos para a prova, o examinador deverá dar a seguinte ordem: a seus lugares;
- b) Verificando que todos os bombeiros militares estão posicionados e imóveis, o examinador dará o sinal de saída, que poderá ser um tiro, um apito, uma buzina ou um comando verbal.

SUBSEÇÃO VI

DA PROVA DE NATAÇÃO MASCULINO E FEMININO

Art. 18 O bombeiro militar poderá nadar qualquer estilo, contudo não poderá apoiar-se nas bordas da piscina, devendo realizar o percurso no menor tempo possível, conforme TABELAS 10, 11, 12 e 13.

Parágrafo único. Na largada ou saída o examinador seguirá as seguintes etapas:

- a) Ao observar que os candidatos estão prontos para realizar a prova, o examinador deverá dar a seguinte ordem: a seus lugares;
- b) Verificando que os bombeiros militares estão posicionados e imóveis o mais próximo possível da borda da piscina ou, se preferirem, em cima do bloco de saída, o examinador dará o sinal de saída, que poderá ser um tiro, um apito, uma buzina ou um comando verbal.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21 Publique-se.

Art. 22 Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral, Boa Vista, 18 de fevereiro de 2013.

MANOEL LEOCADIO DE MENEZES – CEL QOCBM
COMANDANTE GERAL DO CBMRR

(Nota p/ BG nº 014/DPL/2013)



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E OPERAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



TABELAS

TABELA 01

PROVA DE FLEXÃO EM BARRA FIXA
SEXO MASCULINO – FAIXA ETÁRIA DE 18 A 51 ANOS

18 a 24 anos	25 a 30 anos	31 a 34 anos	35 a 39 Anos	40 a 43 Anos	44 a 47 anos	48 a 51 anos	PONTOS
12	11	10	09	07	06	05	100
11	10	09	08	06	05	04	95
10	09	08	07	05	04	03	90
09	08	07	06	04	03	02	85
08	07	06	05	03	02	01	80
07	06	05	04	02	01	-	70
06	05	04	03	01	-	-	60
05	04	03	02	-	-	-	50
04	03	02	01	-	-	-	40
03	02	01	-	-	-	-	30
02	01	-	-	-	-	-	20
01	-	-	-	-	-	-	10

TABELA 02

PROVA DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO
SEXO MASCULINO – FAIXA ETÁRIA DE 18 A 51 ANOS

18 a 24 anos	25 a 30 anos	31 a 34 Anos	35 a 39 anos	40 a 43 anos	44 a 47 anos	48 a 51 anos	PONTOS
50	48	46	44	40	38	36	100
48	46	44	42	38	36	34	95
46	44	42	40	36	34	32	90
44	42	40	38	34	32	30	85
42	40	38	36	32	30	28	80
40	38	36	34	30	28	26	75
38	36	34	32	28	26	24	70
36	34	32	30	26	24	22	65
34	32	30	28	24	22	20	60
32	30	28	26	22	20	18	55
30	28	26	24	20	18	16	50
28	26	24	22	18	16	14	45
26	24	22	20	16	14	12	40
24	22	20	18	14	12	10	35
22	20	18	16	12	10	08	30
20	18	16	14	10	08	06	25
18	16	14	12	08	06	04	20
16	14	12	10	06	04	02	15
14	12	10	08	04	02	01	10

TABELA 03

PROVA DE FLEXÃO DE BRAÇOS COM APOIO DE FRENTE SOBRE O BANCO
SEXO FEMININO

Idade	18 a 21	22 a 26	27 a 30	31 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	PONTOS
Repetições	40	38	36	34	30	28	26	100
	38	36	34	32	28	26	24	95
	36	34	32	30	26	24	22	90
	34	32	30	28	24	22	20	85
	32	30	28	26	22	20	18	80
	30	28	26	24	20	18	16	75
	28	26	24	22	18	16	14	70
	26	24	22	20	16	14	12	65
	24	22	20	18	14	12	10	60
	22	20	18	16	12	10	08	55
	20	18	16	14	10	08	06	50
	18	16	14	12	08	06	04	45
	16	14	12	10	06	04	02	40
	14	12	10	08	04	02	01	35
	12	10	08	06	02	01	-	30
	10	08	06	04	01	-	-	25
08	06	04	02	-	-	-	20	
06	04	02	01	-	-	-	15	
04	02	01	-	-	-	-	10	



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E OPERAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



TABELA 04
PROVA DE ABDOMINAIS
SEXO MASCULINO

Idade	18 a 24	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 43	44 a 47	48 a 51	PONTOS
Repetições	50	46	44	42	38	36	34	100
	48	44	42	40	36	34	32	95
	46	42	40	38	34	32	30	90
	44	40	38	36	32	30	28	85
	42	38	36	34	30	28	26	80
	40	36	34	32	30	28	26	75
	38	34	32	30	26	24	22	70
	36	32	30	28	24	22	20	65
	34	30	28	26	22	20	18	60
	32	28	26	24	20	18	16	55
	30	26	24	22	18	16	14	50
	28	24	22	20	16	14	12	45
	26	22	20	18	14	12	10	40
	24	20	18	16	12	10	08	35
	22	18	16	14	10	08	06	30
	20	16	14	12	08	06	04	25
	18	14	12	10	06	04	02	20
16	12	10	08	04	02	01	15	
14	10	08	06	02	01	-	10	
12	08	06	04	01	-	-	05	

TABELA 05
PROVA DE ABDOMINAIS
SEXO FEMININO

Idade	18 a 21	22 a 26	27 a 30	31 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	PONTOS
Repetições	40	38	36	34	30	28	26	100
	38	36	34	32	28	26	24	95
	36	34	32	30	26	24	22	90
	34	32	30	28	24	22	20	85
	32	30	28	26	22	20	18	80
	30	28	26	24	20	18	16	75
	28	26	24	22	18	16	14	70
	26	24	22	20	16	14	12	65
	24	22	20	18	14	12	10	60
	22	20	18	16	12	10	08	55
	20	18	16	14	10	08	06	50
	18	16	14	12	08	06	04	45
	16	14	12	10	06	04	02	40
	14	12	10	08	04	02	01	35
	12	10	08	06	02	01	-	30
	10	08	06	04	01	-	-	25
	08	06	04	02	-	-	-	20
06	04	02	01	-	-	-	15	
04	02	01	-	-	-	-	10	

TABELA 06
PROVA DE CORRIDA DE 3.300M RASOS – SEXO MASCULINO
FAIXA ETÁRIA DE 18 A 39 ANOS DE IDADE

Idade	18 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 39 anos	PONTOS
Tempo em minutos e segundos	Até 12:20	Até 12:50	Até 13:20	Até 13:50	200
	12:21 a 12:30	12:51 a 13:00	13:21 a 13:30	13:51 a 14:00	195
	12:31 a 12:40	13:01 a 13:10	13:31 a 13:40	14:01 a 14:10	190
	12:41 a 12:50	13:11 a 13:20	13:41 a 13:50	14:11 a 14:20	185
	12:51 a 13:00	13:21 a 13:30	13:51 a 14:00	14:21 a 14:30	180
	13:01 a 13:10	13:31 a 13:40	14:01 a 14:10	14:31 a 14:40	175
	13:11 a 13:20	13:41 a 13:50	14:11 a 14:20	14:41 a 14:50	170
	13:21 a 13:30	13:51 a 14:00	14:21 a 14:30	14:51 a 15:00	165
	13:31 a 13:40	14:01 a 14:10	14:31 a 14:40	15:01 a 15:10	160
	13:41 a 13:50	14:11 a 14:20	14:41 a 14:50	15:11 a 15:20	155
	13:51 a 14:00	14:21 a 14:30	14:51 a 15:00	15:21 a 15:30	150
	14:01 a 14:20	14:31 a 14:50	15:01 a 15:20	15:31 a 15:50	145



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E OPERAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



14:21 a 14:40	14:51 a 15:10	15:21 a 15:40	15:51 a 16:10	140
14:41 a 15:00	15:11 a 15:30	15:41 a 16:00	16:11 a 16:30	135
15:01 a 15:20	15:31 a 15:50	16:01 a 16:20	16:31 a 16:50	130
15:21 a 15:40	15:51 a 16:10	16:21 a 16:40	16:51 a 17:10	125
15:41 a 16:00	16:11 a 16:30	16:41 a 17:00	17:11 a 17:30	120
16:01 a 16:20	16:31 a 16:50	17:01 a 17:20	17:31 a 17:50	115
16:21 a 16:40	16:51 a 17:10	17:21 a 17:40	17:51 a 18:10	110
16:41 a 17:00	17:11 a 17:30	17:41 a 18:00	18:11 a 18:30	105
17:01 a 17:20	17:31 a 17:50	18:01 a 18:20	18:31 a 18:50	100
17:21 a 18:00	17:51 a 18:30	18:21 a 19:00	18:51 a 19:30	90
18:01 a 18:40	18:31 a 19:10	19:01 a 19:40	19:31 a 20:10	80
18:41 a 19:20	19:11 a 19:50	19:41 a 20:20	20:11 a 20:50	70
19:21 a 20:00	19:51 a 20:30	20:21 a 21:00	20:51 a 21:30	60
20:01 a 20:40	20:31 a 21:10	21:01 a 21:40	21:31 a 22:10	50
20:41 a 21:20	21:11 a 21:50	21:41 a 22:20	22:11 a 22:50	40
21:21 a 22:00	21:51 a 22:30	22:21 a 23:00	22:51 a 23:30	30
22:01 a 22:40	22:31 a 23:10	23:01 a 23:40	23:31 a 24:10	20
22:41 a 23:20	23:11 a 23:50	23:41 a 24:20	24:11 a 24:50	10
23:21 a 24:00	23:51 a 24:30	24:21 a 25:00	24:51 a 25:30	5
> 24:01	> 24:31	> 25:01	> 25:31	0

TABELA 07

PROVA DE CORRIDA DE 2.900M RASOS – SEXO MASCULINO
FAIXA ETÁRIA DE 40 A 51 ANOS DE IDADE

Idade	40 a 43 anos	44 a 47 anos	48 a 51 anos	PONTOS
Tempo em minutos e segundos	Até 12:20	Até 12:50	Até 13:20	200
	12:21 a 12:30	12:51 a 13:00	13:21 a 13:30	195
	12:31 a 12:40	13:01 a 13:10	13:31 a 13:40	190
	12:41 a 12:50	13:11 a 13:20	13:41 a 13:50	185
	12:51 a 13:00	13:21 a 13:30	13:51 a 14:00	180
	13:01 a 13:10	13:31 a 13:40	14:01 a 14:10	175
	13:11 a 13:20	13:41 a 13:50	14:11 a 14:20	170
	13:21 a 13:30	13:51 a 14:00	14:21 a 14:30	165
	13:31 a 13:40	14:01 a 14:10	14:31 a 14:40	160
	13:41 a 13:50	14:11 a 14:20	14:41 a 14:50	155
	13:51 a 14:00	14:21 a 14:30	14:51 a 15:00	150
	14:01 a 14:20	14:31 a 14:50	15:01 a 15:20	145
	14:21 a 14:40	14:51 a 15:10	15:21 a 15:40	140
	14:41 a 15:00	15:11 a 15:30	15:41 a 16:00	135
	15:01 a 15:20	15:31 a 15:50	16:01 a 16:20	130
	15:21 a 15:40	15:51 a 16:10	16:21 a 16:40	125
	15:41 a 16:00	16:11 a 16:30	16:41 a 17:00	120
	16:01 a 16:20	16:31 a 16:50	17:01 a 17:20	115
	16:21 a 16:40	16:51 a 17:10	17:21 a 17:40	110
	16:41 a 17:00	17:11 a 17:30	17:41 a 18:00	105
	17:01 a 17:20	17:31 a 17:50	18:01 a 18:20	100
	17:21 a 18:00	17:51 a 18:30	18:21 a 19:00	90
	18:01 a 18:40	18:31 a 19:10	19:01 a 19:40	80
	18:41 a 19:20	19:11 a 19:50	19:41 a 20:20	70
	19:21 a 20:00	19:51 a 20:30	20:21 a 21:00	60
	20:01 a 20:40	20:31 a 21:10	21:01 a 21:40	50
20:41 a 21:20	21:11 a 21:50	21:41 a 22:20	40	
21:21 a 22:00	21:51 a 22:30	22:21 a 23:00	30	
22:01 a 22:40	22:31 a 23:10	23:01 a 23:40	20	
22:41 a 23:20	23:11 a 23:50	23:41 a 24:20	10	
23:21 a 24:00	23:51 a 24:30	24:21 a 25:00	5	
> 24:01	> 24:31	> 25:01	0	



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E OPERAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



TABELA 08
PROVA DE CORRIDA DE 2.900M RASOS – SEXO FEMININO
FAIXA ETÁRIA DE 18 A 34 ANOS DE IDADE

Idade	18 a 21 anos	22 a 26 anos	27 a 30 anos	31 a 34 anos	PONTOS
Tempo em minutos e segundos	Até 12:20	Até 12:50	Até 13:20	Até 13:50	200
	12:21 a 12:30	12:51 a 13:00	13:21 a 13:30	13:51 a 14:00	195
	12:31 a 12:40	13:01 a 13:10	13:31 a 13:40	14:01 a 14:10	190
	12:41 a 12:50	13:11 a 13:20	13:41 a 13:50	14:11 a 14:20	185
	12:51 a 13:00	13:21 a 13:30	13:51 a 14:00	14:21 a 14:30	180
	13:01 a 13:10	13:31 a 13:40	14:01 a 14:10	14:31 a 14:40	175
	13:11 a 13:20	13:41 a 13:50	14:11 a 14:20	14:41 a 14:50	170
	13:21 a 13:30	13:51 a 14:00	14:21 a 14:30	14:51 a 15:00	165
	13:31 a 13:40	14:01 a 14:10	14:31 a 14:40	15:01 a 15:10	160
	13:41 a 13:50	14:11 a 14:20	14:41 a 14:50	15:11 a 15:20	155
	13:51 a 14:00	14:21 a 14:30	14:51 a 15:00	15:21 a 15:30	150
	14:01 a 14:20	14:31 a 14:50	15:01 a 15:20	15:31 a 15:50	145
	14:21 a 14:40	14:51 a 15:10	15:21 a 15:40	15:51 a 16:10	140
	14:41 a 15:00	15:11 a 15:30	15:41 a 16:00	16:11 a 16:30	135
	15:01 a 15:20	15:31 a 15:50	16:01 a 16:20	16:31 a 16:50	130
	15:21 a 15:40	15:51 a 16:10	16:21 a 16:40	16:51 a 17:10	125
	15:41 a 16:00	16:11 a 16:30	16:41 a 17:00	17:11 a 17:30	120
	16:01 a 16:20	16:31 a 16:50	17:01 a 17:20	17:31 a 17:50	115
	16:21 a 16:40	16:51 a 17:10	17:21 a 17:40	17:51 a 18:10	110
	16:41 a 17:00	17:11 a 17:30	17:41 a 18:00	18:11 a 18:30	105
	17:01 a 17:20	17:31 a 17:50	18:01 a 18:20	18:31 a 18:50	100
	17:21 a 18:00	17:51 a 18:30	18:21 a 19:00	18:51 a 19:30	90
	18:01 a 18:40	18:31 a 19:10	19:01 a 19:40	19:31 a 20:10	80
	18:41 a 19:20	19:11 a 19:50	19:41 a 20:20	20:11 a 20:50	70
	19:21 a 20:00	19:51 a 20:30	20:21 a 21:00	20:51 a 21:30	60
	20:01 a 20:40	20:31 a 21:10	21:01 a 21:40	21:31 a 22:10	50
	20:41 a 21:20	21:11 a 21:50	21:41 a 22:20	22:11 a 22:50	40
21:21 a 22:00	21:51 a 22:30	22:21 a 23:00	22:51 a 23:30	30	
22:01 a 22:40	22:31 a 23:10	23:01 a 23:40	23:31 a 24:10	20	
22:41 a 23:20	23:11 a 23:50	23:41 a 24:20	24:11 a 24:50	10	
23:21 a 24:00	23:51 a 24:30	24:21 a 25:00	24:51 a 25:30	5	
> 24:01	> 24:31	> 25:01	> 25:31	0	



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E OPERAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



TABELA 09
PROVA DE CORRIDA DE 2.500M RASOS – SEXO FEMININO
FAIXA ETÁRIA DE 35 A 49 ANOS DE IDADE

Idade	35 a 39 anos	40 a 44 anos	45 a 49 anos	PONTOS
Tempo em minutos e segundos	Até 12:20	Até 12:50	Até 13:20	200
	12:21 a 12:30	12:51 a 13:00	13:21 a 13:30	195
	12:31 a 12:40	13:01 a 13:10	13:31 a 13:40	190
	12:41 a 12:50	13:11 a 13:20	13:41 a 13:50	185
	12:51 a 13:00	13:21 a 13:30	13:51 a 14:00	180
	13:01 a 13:10	13:31 a 13:40	14:01 a 14:10	175
	13:11 a 13:20	13:41 a 13:50	14:11 a 14:20	170
	13:21 a 13:30	13:51 a 14:00	14:21 a 14:30	165
	13:31 a 13:40	14:01 a 14:10	14:31 a 14:40	160
	13:41 a 13:50	14:11 a 14:20	14:41 a 14:50	155
	13:51 a 14:00	14:21 a 14:30	14:51 a 15:00	150
	14:01 a 14:20	14:31 a 14:50	15:01 a 15:20	145
	14:21 a 14:40	14:51 a 15:10	15:21 a 15:40	140
	14:41 a 15:00	15:11 a 15:30	15:41 a 16:00	135
	15:01 a 15:20	15:31 a 15:50	16:01 a 16:20	130
	15:21 a 15:40	15:51 a 16:10	16:21 a 16:40	125
	15:41 a 16:00	16:11 a 16:30	16:41 a 17:00	120
	16:01 a 16:20	16:31 a 16:50	17:01 a 17:20	115
	16:21 a 16:40	16:51 a 17:10	17:21 a 17:40	110
	16:41 a 17:00	17:11 a 17:30	17:41 a 18:00	105
	17:01 a 17:20	17:31 a 17:50	18:01 a 18:20	100
	17:21 a 18:00	17:51 a 18:30	18:21 a 19:00	90
	18:01 a 18:40	18:31 a 19:10	19:01 a 19:40	80
	18:41 a 19:20	19:11 a 19:50	19:41 a 20:20	70
	19:21 a 20:00	19:51 a 20:30	20:21 a 21:00	60
	20:01 a 20:40	20:31 a 21:10	21:01 a 21:40	50
	20:41 a 21:20	21:11 a 21:50	21:41 a 22:20	40
21:21 a 22:00	21:51 a 22:30	22:21 a 23:00	30	
22:01 a 22:40	22:31 a 23:10	23:01 a 23:40	20	
22:41 a 23:20	23:11 a 23:50	23:41 a 24:20	10	
23:21 a 24:00	23:51 a 24:30	24:21 a 25:00	5	
> 24:01	> 24:31	> 25:01	0	

TABELA 10
PROVA DE NATAÇÃO – 100M LIVRES – SEXO MASCULINO
FAIXA ETÁRIA DE 18 A 39 ANOS DE IDADE

Idade	18 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 39 anos	PONTOS
Tempo em minutos e segundos	Até 1'20"	Até 1'30"	Até 1'40"	Até 1'50"	100
	1'21" a 1'25"	1'31" a 1'35"	1'41" a 1'45"	1'51" a 1'55"	95
	1'26" a 1'30"	1'36" a 1'40"	1'46" a 1'50"	1'56" a 2'00"	90
	1'31" a 1'35"	1'41" a 1'45"	1'51" a 1'55"	2'01" a 2'05"	85
	1'36" a 1'40"	1'46" a 1'50"	1'56" a 2'00"	2'06" a 2'10"	80
	1'41" a 1'45"	1'51" a 1'55"	2'01" a 2'05"	2'11" a 2'15"	75
	1'46" a 1'50"	1'56" a 2'00"	2'06" a 2'10"	2'16" a 2'20"	70
	1'51" a 1'55"	2'01" a 2'05"	2'11" a 2'15"	2'21" a 2'25"	65
	1'56" a 2'00"	2'06" a 2'10"	2'16" a 2'20"	2'26" a 2'30"	60
	2'01" a 2'05"	2'11" a 2'15"	2'21" a 2'25"	2'31" a 2'35"	55
	2'06" a 2'10"	2'16" a 2'20"	2'26" a 2'30"	2'36" a 2'40"	50
	2'11" a 2'20"	2'21" a 2'30"	2'31" a 2'40"	2'41" a 2'50"	45
	2'21" a 2'30"	2'31" a 2'40"	2'41" a 2'50"	2'51" a 3'00"	40
	2'31" a 2'40"	2'41" a 2'50"	2'51" a 3'00"	3'01" a 3'10"	35
	2'41" a 2'50"	2'51" a 3'00"	3'01" a 3'10"	3'11" a 3'20"	30
	2'51" a 3'00"	3'01" a 3'10"	3'11" a 3'20"	3'21" a 3'30"	25
	3'01" a 3'10"	3'11" a 3'20"	3'21" a 3'30"	3'31" a 3'40"	20
	3'11" a 3'20"	3'21" a 3'30"	3'31" a 3'40"	3'41" a 3'50"	15
	3'21" a 3'30"	3'31" a 3'40"	3'41" a 3'50"	3'51" a 4'00"	10
	3'31" a 3'40"	3'41" a 3'50"	3'51" a 4'00"	4'01" a 4'10"	5
≥ 3'41"	≥ 3'51"	≥ 4'01"	≥ 4'11"	00	



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E OPERAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



TABELA 11
PROVA DE NATAÇÃO – 100M LIVRES – SEXO MASCULINO
FAIXA ETÁRIA DE 40 A 51 ANOS DE IDADE

Idade	40 a 43 anos	44 a 47 anos	48 a 51 anos	PONTOS
Tempo em minutos e segundos	Até 2'10"	Até 2'20"	Até 2'30"	100
	2'11" a 2'15"	2'21" a 2'25"	2'31" a 2'35"	95
	2'16" a 2'20"	2'26" a 2'30"	2'36" a 2'40"	90
	2'21" a 2'25"	2'31" a 2'35"	2'41" a 2'45"	85
	2'26" a 2'30"	2'36" a 2'40"	2'46" a 2'50"	80
	2'31" a 2'35"	2'41" a 2'45"	2'51" a 2'55"	75
	2'36" a 2'40"	2'46" a 2'50"	2'56" a 3'00"	70
	2'41" a 2'45"	2'51" a 2'55"	3'01" a 3'05"	65
	2'46" a 2'50"	2'56" a 3'00"	3'06" a 3'10"	60
	2'51" a 2'55"	3'01" a 3'05"	3'11" a 3'15"	55
	2'56" a 3'00"	3'06" a 3'10"	3'16" a 3'20"	50
	3'01" a 3'10"	3'11" a 3'20"	3'21" a 3'30"	45
	3'11" a 3'20"	3'21" a 3'30"	3'31" a 3'40"	40
	3'21" a 3'30"	3'31" a 3'40"	3'41" a 3'50"	35
	3'31" a 3'40"	3'41" a 3'50"	3'51" a 4'00"	30
	3'41" a 3'50"	3'51" a 4'00"	4'01" a 4'10"	25
	3'51" a 4'00"	4'01" a 4'10"	4'11" a 4'20"	20
	4'01" a 4'10"	4'11" a 4'20"	4'21" a 4'30"	15
4'11" a 4'20"	4'21" a 4'30"	4'31" a 4'40"	10	
4'21" a 4'30"	4'31" a 4'40"	4'41" a 4'50"	05	
≥ 4'31"	≥ 4'41"	≥ 4'51"	00	

TABELA 12
PROVA DE NATAÇÃO – 100M LIVRE – SEXO FEMININO
FAIXA ETÁRIA DE 18 A 34 ANOS DE IDADE

Idade	18 a 21 anos	22 a 26 anos	27 a 30 anos	31 a 34 anos	PONTOS
Tempo em minutos e segundos	Até 1'40"	Até 1'50"	Até 2'00"	Até 2'10"	100
	1'41" a 1'45"	1'51" a 1'55"	2'01" a 2'05"	2'11" a 2'15"	95
	1'46" a 1'50"	1'56" a 2'00"	2'06" a 2'10"	2'16" a 2'20"	90
	1'51" a 1'55"	2'01" a 2'05"	2'11" a 2'15"	2'21" a 2'25"	85
	1'56" a 2'00"	2'06" a 2'10"	2'16" a 2'20"	2'26" a 2'30"	80
	2'01" a 2'05"	2'11" a 2'15"	2'21" a 2'25"	2'31" a 2'35"	75
	2'06" a 2'10"	2'16" a 2'20"	2'26" a 2'30"	2'36" a 2'40"	70
	2'11" a 2'15"	2'21" a 2'25"	2'31" a 2'35"	2'41" a 2'45"	65
	2'16" a 2'20"	2'26" a 2'30"	2'36" a 2'40"	2'46" a 2'50"	60
	2'21" a 2'25"	2'31" a 2'35"	2'41" a 2'45"	2'51" a 2'55"	55
	2'26" a 2'30"	2'36" a 2'40"	2'46" a 2'50"	2'56" a 3'00"	50
	2'31" a 2'40"	2'41" a 2'50"	2'51" a 3'00"	3'01" a 3'10"	45
	2'41" a 2'50"	2'51" a 3'00"	3'01" a 3'10"	3'11" a 3'20"	40
	2'51" a 3'00"	3'01" a 3'10"	3'11" a 3'20"	3'21" a 3'30"	35
	3'01" a 3'10"	3'11" a 3'20"	3'21" a 3'30"	3'31" a 3'40"	30
	3'11" a 3'20"	3'21" a 3'30"	3'31" a 3'40"	3'41" a 3'50"	25
	3'21" a 3'30"	3'31" a 3'40"	3'41" a 3'50"	3'51" a 4'00"	20
	3'31" a 3'40"	3'41" a 3'50"	3'51" a 4'00"	4'01" a 4'10"	15
3'41" a 3'50"	3'51" a 4'00"	4'01" a 4'10"	4'11" a 4'20"	10	
3'51" a 4'00"	4'01" a 4'10"	4'11" a 4'20"	4'21" a 4'30"	05	
≥ 4'01"	≥ 4'11"	≥ 4'21"	≥ 4'31"	00	

TABELA 13
PROVA DE NATAÇÃO – 100M LIVRE – SEXO FEMININO
FAIXA ETÁRIA DE 35 A 49 ANOS DE IDADE

Idade	35 a 39 anos	40 a 44 anos	45 a 49 anos	PONTOS
Tempo em minutos e segundos	Até 2'30"	Até 2'40"	Até 2'50"	100
	2'31" a 2'35"	2'41" a 2'45"	2'51" a 2'55"	95
	2'36" a 2'40"	2'46" a 2'50"	2'56" a 3'00"	90
	2'41" a 2'45"	2'51" a 2'55"	3'01" a 3'05"	85
	2'46" a 2'50"	2'56" a 3'00"	3'06" a 3'10"	80
	2'51" a 2'55"	3'01" a 3'05"	3'11" a 3'15"	75
	2'56" a 3'00"	3'06" a 3'10"	3'16" a 3'20"	70
	3'01" a 3'05"	3'11" a 3'15"	3'21" a 3'25"	65
	3'06" a 3'10"	3'16" a 3'20"	3'26" a 3'30"	60
	3'11" a 3'15"	3'21" a 3'25"	3'31" a 3'35"	55
3'16" a 3'20"	3'26" a 3'30"	3'36" a 3'40"	50	



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E OPERAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



	3'21" a 3'30"	3'31" a 3'40"	3'41" a 3'50"	45
	3'31" a 3'40"	3'41" a 3'50"	3'51" a 4'00"	40
	3'41" a 3'50"	3'51" a 4'00"	4'01" a 4'10"	35
	3'51" a 4'00"	4'01" a 4'10"	4'11" a 4'20"	30
	4'01" a 4'10"	4'11" a 4'20"	4'21" a 4'30"	25
	4'11" a 4'20"	4'21" a 4'30"	4'31" a 4'40"	20
	4'21" a 4'30"	4'31" a 4'40"	4'41" a 4'50"	15
	4'31" a 4'40"	4'41" a 4'50"	4'51" a 5'00"	10
	4'41" a 4'50"	4'51" a 5'00"	5'01" a 5'10"	05
	≥ 4'51"	≥ 5'01"	≥ 5'11"	00

Quartel do Comando Geral, Boa Vista, 18 de fevereiro de 2013.

(Nota p/ BG nº 014/DPL/2013)

MANOEL LEOCÁDIO DE MENEZES – CEL QOCBM
COMANDANTE GERAL DO CBMRR
Comandante Geral do CBMRR



ESTADO DE RORAIMA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E OPERAÇÃO
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ANEXO "C"

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PRIMEIRA FASE

1. MÓDULO OPERACIONAL

- 1.1 Manual de Combate a Incêndio em Local Confinado (1ª Edição 2006, Volume 42, São Paulo).
- 1.2 Manual de Salvamento em Altura – MAS (1ª Edição 2006, Volume 26, São Paulo).
- 1.3 Manual de Salvamento Aquático – MSAq (1ª Edição 2006, Volume 9, São Paulo).
- 1.4 Manual de Salvamento Terrestre – MSTe (2ª Edição 2006, Volume 1, São Paulo).
- 1.5 Protocolo de Atendimento Pré-Hospitalar - CBMRR, 2017, 2009.

2. MÓDULO JURÍDICO

- 2.1 Lei Complementar nº 194 de 13 de fevereiro de 2012 e suas alterações.
- 2.2 Lei Nº 963 de 06 de fevereiro de 2014.
- 2.3 Lei Complementar Nº 052 de 28 de dezembro de 2001 e suas alterações.
- 2.4 Lei Complementar Nº 082 de 23 de novembro de 2004.
- 2.5 Instrução Normativa nº 02 do Ministério da Integração Nacional de 20 de dezembro de 2016.